

## PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 COQUEIRAL MG

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

## LEI N.º 2.227/2017

**DE 06 DE ABRIL DE 2017.** 

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO SEGUINTE LEI:** 

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício vigente de 2017, inserindo-o também, à Lei 2.205/2016 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e à Lei 2.117/2013 - PPA (Plano Plurianual), no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada	Descrição da dotação				
02.	Executivo Municipal				
06.	Secretaria Municipal de Obras Públicas Serv. Urbanos				
03.	Obras Planejamento Urban. Arquit. e Habitação				
15.	Urbanismo				
451.	Infraestrutura urbana				
0507.	Praças, Parques e Jardins				
1.134-	Requalificação de Praças Públicas localizadas no centro do M	/unicípio			
4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte 124	245.850,00			
4490.51.00	Obras e Instalações – Fonte 100	4.150,00			
	250.000,00				

Art. 2.º Constituem recursos para ocorrer com a despesa prevista na Fonte 124, descrita no artigo anterior o excesso de arrecadação por tendência do exercício (§ 3.º, Art. 43 da Lei Federal 4320/64).

Art. 3.º A despesa prevista na Fonte 100, descrita no Art. 1.º desta Lei, será oriunda de redução orçamentária do orçamento vigente:

Dotação	Descrição					Fonte	Valor
02.02.02.28.841.1304.1.003-4690.77.00	Principal	corrigido	da	dívida	contratual	100	4.150,00
refinanciada							
TOTAL							4.150,00

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 06 de abril de 2017.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal